



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL

PROCESSO Nº 21080.000011/2019-35

EDITAL DE LEILÃO nº 1/2022
(Processo 21084.000011/2019-35)

A União, através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, torna público que alienará através de Leilão, veículos e máquinas inservíveis, relacionados no anexo I deste Edital, a ser realizado por **Georgina Santos Damasceno, Leiloeira Administrativa, observada as disposições do Decreto nº 9.373 de 11.05.2018 e a Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, atendendo a Unidade Gestora nº 130.122.**

1. DO OBJETO

O presente leilão tem por objeto a alienação, mediante venda, de veículos e máquinas inservíveis, conforme descrição e avaliação individual abaixo:

ITEM	LOTE Nº	PREF.	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAN	MARCA/MODELO/ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	VALOR MÍNIMO	MULTAS
1	12	942	JQC 8311	2004/2005	851040110	RANGER XL 12F, MARCA FORD	DIESEL	R\$ 15.162,60	R\$ 0,00
2	21	6		1987		TRATOR DE RODA E ESTEIRA	DIESEL	R\$ 27.000,00	
3	23	PA 28		1980		RETRO ESCAVADEIRA, MARCA CASE, PREFIXO PA 28, ANO 1980	DIESEL	R\$ 18.000,00	
4	26	838	JME 6831	1997	696167840	MB ÔNIBUS	DIESEL	R\$ 26.476,20	R\$ 0,00
5	27	839	JME 6841	1997	696167271	MB ÔNIBUS	DIESEL	R\$ 26.476,20	R\$ 0,00
6	30	855	JME 6851	1998	696440970	TOYOTA BAND	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
7	31	856	JME 6921	1998	696441160	TOYOTA BAND JEEP	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
8	33	862	JME 7041	1997	696443082	TOYOTA BAND JEEP	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
9	34	880	JME 8091	1997	705750124	TOYOTA BAND JEEP CURTO CAPOTA AÇO COR BRANCA	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
10	35	898	JOE 0373	1998	712311548	TOYOTA BAND JEEP CURTO, 4 CILINDROS 4X4 COR BRANCA	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
11	36	902	JOE 0523	1998	712085742	TOYOTA JEEP	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
12	37	903	JOE 0403	1998	712312170	TOYOTA JEEP CURTO	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
13	38	904	JOE 0724	1998	712313770	TOYOTA BAND JEEP CURTO; CAPOTA DE AÇO 4 CILINDROS 4X4, COR BRANCA	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
14	39	907	JOE 0424	1998	712312056	JEEP TOYOTA	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
15	41	909	JOE 0624	1998	712311815	TOYOTA BANDEIRANTE, JEEP	DIESEL	R\$ 14.470,80	R\$ 0,00
16	43	951	JQC 5011	2005	870637878	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 4 PORTAS, 4 CILINDROS	FLEX	R\$ 4.457,10	R\$ 0,00
17	45	969	JQQ 3007	2007	911225811	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00

18	46	970	JQQ 3063	2007	911239634	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
19	47	971	JQQ 3062	2007	911239545	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
20	48	972	JQQ 3064	2007	911239707	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 130,16
21	49	979	JQQ 3046	2007	911238042	FIAT FIRE FLEX, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
22	51	989	JQQ 3035	2007	911231960	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
23	52	990	JQQ 3036	2007	911232354	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
24	53	991	JQQ 3072	2007	911240500	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
25	54	993	JQQ 3074	2007	911240900	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA, 66 HP	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
26	55	997	JQQ 3078	2007	911241310	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
27	56	998	JQQ 3079	2007	911241400	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 618,86
28	57	1001	JQQ 3021	2007	911227580	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS , COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
29	58	1003	JQQ 3025	2007	911228659	FIAT UNO MILLE FLEX 4 PORTAS	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
30	60	1010	JQQ 3084	2007	911259198	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 4 PORTAS	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
31	61	1014	JQQ 3117	2007	911290168	FIAT UNO	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
32	62	1017	JQQ 3038	2007	911236759	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 4 PORTAS, 66 HP COR BRANCA 66HP	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
33	64	1063	JQQ 3033	2007	911231773	FIAT PALIO ELX 5 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 6.016,20	R\$ 0,00
34	67	1073	JRV 2057	2008	991488547	FIAT UNO MILLE, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.190,00	R\$ 0,00
35	68	1079	JRV 4619	2008	991505778	FIAT UNO MILLE 4 PORTAS, 04 CILINDROS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.439,90	R\$ 0,00
36	69	1082	JSY 8711	2009	193638789	FORD PICK-UP RANGER,CABINE DUPLA 4X4 115 CV, COR BRANCA	DIESEL	R\$ 21.797,70	R\$ 0,00
37	70	1086	JSY 8424	2009	194184269	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 TOTAL FLEX 5 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.846,40	R\$ 0,00
38	71	1093	JSZ 4669	2009	195244419	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 5 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 5.846,40	R\$ 0,00
39	73	1097	NTE 1435	2010	198660545	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 TOTAL FLEX 5 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 6.480,30	R\$ 642,16
40	74	1098	NTE 3483	2010	199086141	FIAT UNO	FLEX	R\$ 6.480,30	R\$ 1.075,64
41	75	1099	NTE 9660	2010	199304645	FIAT UNO MILLE ECONOMIC 1.0 COR BRANCA	FLEX	R\$ 6.480,30	R\$ 0,00
42	76	1101	NTE 1690	2010	199471657	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 TOTAL FLEX 04 PORTAS, COR BRANCA	FLEX	R\$ 6.480,30	R\$ 0,00
43	78	1106	NTE 8490	2010	199865833	FIAT UNO	FLEX	R\$ 6.480,30	R\$ 0,00
44	80	1124	NYN 4313	2010	283053453	VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA, PORTA LATERAL DE CORRER	FLEX	R\$ 10.524,00	R\$ 325,39
							TOTAIS.....	R\$ 438.382,20	R\$ 2.792,21

2. **LOCAL: CEPLAC/NÚCLEO DE TRANSPORTES (NUTRA), NO KM 30 DA RODOVIA ILHÉUS-ITABUNA, MUNICÍPIO DE ILHÉUS-BA DO LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. **DATA: 19/07/2022**

2.2. **HORÁRIO: 10h00**

3. **DA DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA**

3.1. **LOCAL: CEPLAC/Setor de Transportes (TRANSP), no Km 30 da Rodovia Ilhéus-Itabuna, município de Ilhéus-BA**

3.2. **DATA: 04/07/2022 a 18/07/2022**

3.3. **HORÁRIO: das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.**

3.4. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: site do Governo Federal (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac>)**

4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, mediante apresentação de documento de identidade.

4.2. No ato da arrematação, além da comprovação de regularidade com o INSS, o arrematante apresentará os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

4.2.1. **PESSOA FÍSICA**

4.2.1.1. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC e Cédula de identidade - RG.

4.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

4.2.1.3. comprovante de regularidade com o INSS.

4.2.1.4. comprovante de residência.

4.2.2. **PESSOA JURÍDICA**

4.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.2.2.2. Documento de identidade e de credenciamento do representante.

4.3. Os documentos originais serão devolvidos depois de examinados e feitas as anotações necessárias,.

4.4. Não poderão concorrer funcionários da CEPLAC e de outros órgãos que estejam à sua disposição.

4.5. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais dos documentos exigidos. No caso de pessoa jurídica, documento comprobatório que o representante tem poderes para atuar em nome da empresa.

4.6. Para viabilizar a transferência de propriedade a Ceplac entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido os documentos apropriados como cópia do D.O.U, Aviso de leilão, ATA, Termo de Transferência (quando sucatas e máquinas agrícolas) e Documento Único de Transferência devidamente assinado (quando o lote for de veículo que voltará a circular).

5. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade, devendo protocolar o seu pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. **DOS LANCES DE ARREMAÇÃO**

6.1. Os veículos serão leiloados no estado e com as pendências documentais em que se encontram, não cabendo a CEPLAC, qualquer responsabilidade quanto à sua legalização, retirada e transporte.

6.2. Os lances mínimos serão dados a partir dos preços constantes do anexo I.

6.3. A variação dos lances será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os lotes de veículos.

6.4. Todas as despesas com a remoção dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo a CEPLAC nenhuma participação nem responsabilidade.

6.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os veículos arrematados, antes da retirada dos mesmos.

6.6. Após a confirmação do lance o arrematante se dirigirá, imediatamente, ao Setor Financeiro para obter as GRUs para pagamento, em qualquer agência do Banco do Brasil.

6.7. Esta licitação será julgada pelo critério de **maior lance**, observado o preço mínimo de arrematação estabelecido no anexo I deste edital.

7. **DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O resultado financeiro obtido por meio de alienação será recolhido aos cofres da União, através da Guia de Recolhimento Único (GRU), por intermédio da SUBES.

8. **DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES**

8.1. Para obter a liberação do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante deverá se dirigir ao Setor de Transportes - TRANSP, na Sede Regional da CEPLAC, e apresentar as guias devidamente quitadas.

8.2. Os lotes arrematados poderão ser retirados **imediatamente** após comprovação dos pagamentos:

8.2.1. **DETRAN**: taxa de comunicado de venda - intenção de venda -

8.2.2. **GRU**: do valor arrematado mais o recibo de pagamento do banco.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de até cinco dias úteis, ressalvando que a não observância deste prazo implicará em multa diária, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, após confirmação do crédito na conta da união

8.4. O descumprimento das obrigações previstas neste edital sujeitará o arrematante às seguintes penalidades, independentemente das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93:

8.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação mais 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, contados após o prazo do item 8.3

8.6. Perda do direito sobre o bem arrematado e valor pago, caso não efetue a retirada após o prazo do item 8.3.

8.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o licitante/arrematante que apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo.

9. **DA ATA**

9.1. Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada na qual constarão as identificações dos arrematantes e dos demais participantes, e um relato do desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo leiloeiro e os demais interessados.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. O arrematante deverá proceder a transferência do documento do veículo arrematado para o seu próprio nome, **arcando com todas as despesas**, no prazo de até 30 (trinta) dias da data constante do DUT devidamente assinado pelo preposto da CEPLAC.

10.3. O valor apurado neste leilão será recolhido ao Tesouro Nacional.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, administrativamente, de acordo com a Lei 8.666/93.

10.5. Qualquer esclarecimento referente ao objeto deste leilão poderá ser obtido com o Leiloeiro, através do telefone: (73) 3214.3121.

11. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no parágrafo 4º e no inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

12. **DO FORO**

12.1. É competente a Justiça Federal na cidade de Ilhéus - BA, para dirimir quaisquer dúvidas e omissões decorrentes deste edital, que não forem resolvidas administrativamente.

WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR

Diretor

[2015.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22312920** e o código CRC **CF5FA573**.

Referência: Processo nº 21080.000011/2019-35

SEI nº 22312920

Criado por [luis.ricardo](#), versão 3 por [luis.ricardo](#) em 21/06/2022 16:29:29.